

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos), aditado pela Lei nº 28/95, de 18 de Agosto

1.	_ IDENTIFICAÇÃO	DO/A DECLARANTE	
-			

- IDENTIFICAÇÃO DOIA DECLARANTE
Nome completo JUVENAL SILA PENEDA
Actividade Profissional CNOCHHGRU
Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) ARADO
Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do conjuge o o ogumento de como u hac pe
ADULINIOUS

II – CARGO QUE EXERCE	300
	ANO DE

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer activida exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluind profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de n	10 SCIMINGINES COMERCIAIS ON EMPIREMENTAL
Deiles au 5 tra te	Suand Ex - tro

Decre	- 5 Gm M A1701	10' N M 0	~~~~	work	mutic	deno	a re
000	White was	0-40	Language	home	222	مت	~
معخ	- tout	12-00	0	17.			
minh	- tout	and .	32				

IV - CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
11			

V – APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, se tal for requerido.	
	-
	-
	_
	-
	_
	_
	-
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	İ

VII - SOCIEDADES

	isponha de capital e também	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAI
ENTIDADE	AREA DE ACTIVIDADE		
	rem nas anteriores.		76
ī			
ī			O/A Declarante
		N	O/A Declarante
			O/A Declarante
	2 mbn	ECIBO	O/A Declarante
ta <u>27</u> / MAR _/ 1	2 Mbn	ECIBO	
ta 27 / MAR/ 1	2 mbn	ECIBO licado devolvo com a pr	resente nota de recebimento
ita 27 / MAR/ 1	Resente declaração, cujo dup	ECIBO licado devolvo com a pr	resente nota de recebimento